

**PORTARIA Nº 141/SPO, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.**

Da emissão do Certificado de Operador Aéreo.

**O GERENTE DE OPERAÇÕES DE EMPRESAS DE TRANSPORTE AÉREO – 121**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º da Portaria nº 3378/SPO, de 20 de dezembro de 2013 e a Portaria nº 3093, de 19 de dezembro de 2014, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 119 (RBAC nº 119) e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica, e considerando o que consta do processo nº 00065.146278/2013-09,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Tornar pública a emissão do Certificado de Operador Aéreo (COA) nº 2016-01-0STR-01-00, emitido em 19 de janeiro de 2016, em favor da sociedade empresária STERNA LINHAS AÉREAS LTDA., em virtude do atendimento ao estabelecido no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 119 (RBAC nº 119) e Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 121 (RBAC nº 121), a partir da comunicação a interessada por meio do Ofício nº 35/2016/GCTA/121/SP/SPO, a contar da data de 19 de janeiro de 2016, com base nas seguintes características:

I – Endereço da Sede Social: SBS, Quadra 02, Bloco “E”, Lote 15, salas 908, 909, 910 – Brasília – DF, CEP 70070-120;

II – Tipo de Operador: Suplementar;

III – Tipo de Operação: Carga;

IV – Regulamentação: RBAC nº 121.

Art. 2º- As operações só poderão iniciar-se e manter-se enquanto a Autorização para Operar, emitida pela Diretoria desta Agência, publicada no Diário Oficial da União estiver válida.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTONIO ALESSANDRO MELLO DIAS**